
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N° 522, DE 16 DE AGOSTO DE 1952

Concede a pensão, anual de Cr\$ 3.000,00 ao ex-combatente José Silva.

Publicada no DOE de 20/08/1952

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ